

## **10. DOS CANDIDATOS AO CURSO DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

**10.1. O candidato ao curso de Educação Física deverá ser submetido, obrigatoriamente, à prévia avaliação médica, antes da realização das matrículas no curso, a fim de comprovar condições físicas para a realização das atividades requeridas durante o curso.**

**10.2 No atestado médico deverá constar a seguinte informação: O CANDIDATO ESTÁ APTO A REALIZAR ATIVIDADES FÍSICAS.**

10.3. O atestado resultante da avaliação médica deverá ter sido expedido no período máximo de três meses anteriores à realização das matrículas no curso.

10.4. São de inteira responsabilidade do candidato as providências cabíveis quanto à obtenção do atestado médico, ficando a UERN isenta de qualquer obrigação/ônus referente à avaliação médica.